

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER

97

PROJETO DE LEI

78/2014

**Ementa:** Autoriza a celebração de convênio com a União para funcionamento da 361ª Zona Eleitoral.

**Autoria:** Poder Executivo

### I - RELATÓRIO:

A presente iniciativa tem por objetivo autorizar a celebração de convênio com a União para funcionamento da 361ª Zona Eleitoral.

Submetido às demais Comissões e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A) :

Pelos princípios do Estado de bem-estar social, todo o indivíduo teria o direito, desde seu nascimento até sua morte, a um conjunto de bens e serviços que deveriam ter seu fornecimento garantido seja diretamente através do Estado ou indiretamente, mediante seu poder de regulamentação sobre a sociedade civil. Esses direitos incluiriam a educação em todos os níveis, a assistência médica gratuita, o auxílio ao desempregado, a garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos, etc.

Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA


Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

liberdade de pensamento e de expressão,  
e a igualdade perante a lei.

Analisando a presente propositura nos  
seus aspectos relacionados ao  
desenvolvimento do bem estar social e  
humanitário, posso considerar que a  
presente proposição atende e respeita os  
requisitos a que compete a esta Comissão  
analisar, portanto, nosso voto é pela  
sua aprovação.

Sala das Comissões, Hortolândia, 24 de junho de 2014.

  
Jair Padovani  
**Vice-Presidente e RELATOR**

  
Cleuzer Marques de Lima  
**Presidente**

  
Adailton Sá dos Santos  
**1º Secretário**

  
Clemilda Pereira  
**Membro**